
ESCLARECIMENTO N.º 003 – PREGÃO N.º 002/2018 – PROCESSO N.º 005/2018

Em razão de pedido de esclarecimento da empresa **INTERCOMPANY CONSULTORIA & SEGUROS**, esclarecemos:

- 1) **Tendo em vista que as coberturas para: vidros de ônibus e guincho com km ilimitado, são específicos de algumas empresas, para que não haja favorecimento em detrimento de uma ou algumas empresas e sim, para que haja uma ampla concorrência que visa IGUALDADE DE CONDIÇÕES, pautada nos princípios básicos da impessoalidade e da igualdade, podemos entender que não será obrigatória a cobertura dos referidos itens?**

RESPOSTA: Após consulta com setor solicitante e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, não haverá modificações, os mesmos serão exigidos, por se tratar de itens importantes que já causaram transtornos ao município em algum momento de contratos passados.

Considerando que tais alterações não alteram a formulação da proposta, nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica mantida a data de 06 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas para realização do certame.

Angatuba, 02 de fevereiro de 2018

**Cayo Cesar Climeni
PREGOEIRO**